



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Despacho de Autorização da Contratação pela Autoridade Superior

Processo SCTI 00000470/2025

Objeto: Aquisição de cota institucional para participação da SCTI no evento APRONET 2025, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio, em Florianópolis/SC. A participação visa fortalecer o relacionamento com provedores regionais e promover ações de fomento à tecnologia e à inovação em Santa Catarina, alinhadas à missão institucional da Secretaria.

Ciente dos documentos apresentados no Processo SCTI 00000470/2025, AUTORIZO a continuidade da instrução do processo para aquisição/contratação do objeto exposto.

Florianópolis, data da última assinatura.

MARCELO FETT ALVES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **736WI6MQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FETT ALVES (CPF: 910.XXX.399-XX) em 15/05/2025 às 13:31:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDQ3MF80NzRfMjAyNV83MzZXSTZNUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000470/2025** e o código **736WI6MQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DA INEXIGIBILIDADE

Processo SCTI 00000470/2025

Forma de contratação: () Nota de Empenho (X) Contrato.

2. DO OBJETO

Contratação de um estande de 6m² para a participação no Apronet 2025 (Congresso Apronet de Provedores).

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	ND	Valor
28001	15877	1.500.100	33903922	R\$ 27.000,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

5. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Inciso I do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Despacho da Autoridade Superior,

Autorizo a realização do processo de **Inexigibilidade** de Licitação conforme acima especificado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCELO FETT ALVES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6RIF52Q9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FETT ALVES (CPF: 910.XXX.399-XX) em 16/05/2025 às 17:58:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDQ3MF80NzRfMjAyNV82UklGNTJROQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000470/2025** e o código **6RIF52Q9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 0005/2025

Processo SCTI 00000470/2025

1 – OBJETO:

Contratação de um estande de 6m² para a participação no Apronet 2025 (Congresso Apronet de Provedores).

1.1 – Detalhamento do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	501450001	Estande/apoio para exposição no evento Apronet 2025 contendo: Estande na Feira de Negócios • Espaço para expor de 6m² • Fundo padrão com testeira personalizada • 1 Mesa com 2 cadeiras • 1 Balcão de atendimento personalizado • 1 Banco baú • 4 Credenciais de expositor	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.000,00

2 – UNIDADE INTERESSADA: Gabinete do Secretário

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado por/pela: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS PROVEDORES DE INTERNET - APRONET, CNPJ/MF: 26.945.397/0001-88, Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 415; CENTRO, ARARANGUÁ/SC, cep: 88900-037

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: O negócio jurídico será formalizado por contrato.

5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 74, I, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, a ser pago após o fornecimento do objeto.

As despesas decorrentes desta aquisição/contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 280001
Projeto/Atividade/Subação: 15877
Natureza de Despesa: 33903922
Fontes de recursos: 1.500.100

7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Conforme exposto pelo setor demandante, pgs. 15 a 21 do processo.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de estande institucional no evento Apronet 2025, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no resort Costão do Santinho, em Florianópolis/SC.

A contratação justifica-se pela alta relevância estratégica do evento, que figura como um dos principais encontros do setor de tecnologia, conectividade e inovação de Santa Catarina, reunindo provedores de internet, startups, empreendedores, investidores e representantes do setor público e privado. A participação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) no evento será fundamental para a promoção institucional das ações do governo estadual voltadas à transformação digital, inclusão digital, fomento à inovação e estímulo à economia baseada em tecnologia.

A estrutura contratada compreende: estande de 6m² com identidade visual personalizada, mobiliário completo, credenciais de acesso e duas diárias para quatro pessoas com hospedagem all inclusive, o que possibilita não apenas a presença física no evento, mas também a atuação ativa da equipe técnica da SCTI na interlocução com os diversos atores do ecossistema de inovação catarinense

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme exposto pelo setor demandante, pgs. 64/65 do processo.

Em 2015, a Emenda Constitucional nº 85 introduziu uma mudança significativa na atuação do Estado nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Essa emenda estabeleceu que a promoção e o incentivo à inovação são responsabilidades diretas do Estado, transformando-os em deveres constitucionais. Com isso, a pesquisa tecnológica passou a ser orientada para a solução de problemas específicos do Brasil, visando fortalecer e diversificar o sistema produtivo tanto a nível nacional quanto regional.

No contexto do Estado de Santa Catarina, a inovação desempenha um papel crucial para o crescimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. A criação e implementação de políticas públicas eficazes em



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ciência, tecnologia e inovação são fundamentais para cultivar um ambiente que estimule o surgimento e o desenvolvimento de novas ideias e tecnologias.

Nesse sentido, o Estado de Santa Catarina, por meio da SCTI, seu órgão representante na área de ciência, tecnologia e inovação, visa a contratação de um estande para a participação no Apronet 2025, evento voltado à impulsionar negócios e parcerias que aceleram a inclusão digital em Santa Catarina.

A escolha do fornecedor para a contratação do espaço institucional no evento fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que reconhece a inexigibilidade de licitação nos casos de fornecimento exclusivo de bens ou serviços.

O evento Apronet 2025 é promovido e organizado exclusivamente pela Associação de Provedores de Internet de Santa Catarina – APRONET, sendo esta a única entidade responsável pela comercialização dos estandes institucionais, cotas de participação e espaços de visibilidade institucional no evento. A exclusividade do fornecedor está comprovada por documentação emitida pela própria entidade promotora, anexada aos autos do processo administrativo.

A participação institucional da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) no Apronet 2025 se justifica pela relevância estratégica do evento, que reúne anualmente os principais atores do setor de conectividade, inovação e empreendedorismo digital em Santa Catarina. O evento se consolidou como ambiente técnico qualificado para a aproximação do poder público com empresas de base tecnológica, startups, investidores e agentes de fomento.

Dessa forma, a contratação direta da APRONET se impõe como medida necessária e legítima para garantir a presença institucional do Estado de Santa Catarina no evento, não havendo alternativa viável que permita a mesma visibilidade, impacto e articulação estratégica no setor. A inexistência de outros fornecedores para o mesmo objeto, nas mesmas condições, torna inviável o processo competitivo, caracterizando a hipótese legal de inexigibilidade

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme exposto pelo setor demandante, pgs. 64/65 do processo.

10 – PARECER JURÍDICO: aprovado conforme Parecer Jurídico 118/2025 - PGE/COJUR/NUCONT, acostado aos autos, pgs. 115 a 148

11 – FISCAL:

Nome: Luiz Antônio Maranzatto

Cargo: Gerente de Financiamento e Atração de Investimentos

Matrícula: 0718819601

E-mail: luiz.maranzatto@scti.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO: As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

13 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

Florianópolis, [DATA DA ASSINATURA DIGITAL]

Eduardo Tonelli Largura

Assessor Especial

Matrícula: 0357623-0-02

(Assinado digitalmente)

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2025 e os documentos que o instruem, constantes do Processo SCTI 00000470/2025.

MARCELO FETT ALVES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I8FP0X26**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FETT ALVES (CPF: 910.XXX.399-XX) em 28/05/2025 às 10:37:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO TONELLI LARGURA (CPF: 007.XXX.039-XX) em 28/05/2025 às 10:38:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 14:39:25 e válido até 21/03/2123 - 14:39:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDQ3MF80NzRfMjAyNV9JOEZQMfgyNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000470/2025** e o código **I8FP0X26** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.